



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº <u>253/18</u> <u>21/03/18</u> HORA: <u>14:50</u> O FUNCIONÁRIO <u>[assinatura]</u>
--

INDICAÇÃO Nº 071 2018.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

CIRO FERNANDES PINTO, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a esta Colenda Câmara, INDICAÇÃO ao Prefeito Municipal para que analise a possibilidade de ser criado em nosso Município o **CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**.

### JUSTIFICATIVA

A proposição em tela justifica-se tendo em vista que os conselhos têm a finalidade de exercer o controle social no desenvolvimento, implementação e execução de políticas públicas. Este espaço colegiado tem sido a tradução dos métodos mais modernos e democráticos de gestão das políticas públicas.

A gestão e execução de políticas públicas para determinado segmento são ações de Estado que não podem e não devem prescindir da participação popular. A juventude, obviamente, está incluída neste processo. As políticas públicas de juventude tornaram sólida realidade no Brasil. Um avanço significativo em relação à Políticas Públicas de Juventude no Brasil ocorreu em 2005, quando o Governo Federal iniciou a construção de uma Política Nacional de Juventude (PNJ), mediante a criação da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) do Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE) e do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) (CONJUVE, 2011).

Em 13 de julho de 2010, foi aprovada a Emenda Constitucional nº 65, que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu Art. 227, para cuidar dos interesses da juventude, estreando no ordenamento jurídico a preocupação com a juventude.

Em 05 de agosto de 2013, pela Lei Federal nº 12.852, foi instituído o Estatuto da Juventude, que é fruto da luta de muitas gerações, dispondo sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional da Juventude (SINAJUVE).

Somos cientes que nosso município é carente de recursos se comparado com outras realidades, porém sem investir na juventude que é a célula motora de qualquer sociedade, jamais vamos conseguir sair do ostracismo econômico e social.

É necessário disponibilizar os instrumentos para que nossos jovens tenham a possibilidade de buscar conhecimento e a partir de ações inovadoras elevarmos nossa cidade nos mais diversos contextos: político, social, econômico, cultural e ambiental.

A presente proposição visa proporcionar um espaço de debates colaborativo para o desempenho de Políticas Públicas da Juventude, no âmbito municipal, através



Estado do Rio de Janeiro

## *Câmara Municipal de Cantagalo*

de participação de representantes do poder público e da sociedade civil, de modo paritário.


Assim, o Conselho Municipal da Juventude (COMJUV), está sendo proposto como uma associação da sociedade civil organizada e do poder público, que reunirá jovens das mais variadas parcelas representativas do município, com a finalidade de auxiliar o Gestor municipal na implementação de políticas públicas direcionadas à juventude, inserindo o jovem no processo político de elaboração dessas ações, além de buscar maior conscientização quanto aos problemas por eles enfrentados no dia a dia.

Desta forma, destaco entre as competências do Conselho, que considero importantes, a mediação, junto com órgão municipal responsável pelas políticas públicas da juventude, de demandas que envolvam a juventude, a proposição de diretrizes ao Governo Municipal voltadas à juventude, a promoção e cooperação com organismos similares no âmbito estadual, nacional e internacional, com a finalidade de estabelecer estratégias comuns de implementação de políticas públicas para a juventude.

Com a instalação do Conselho Municipal da Juventude e a construção de indicativo de políticas públicas voltadas para a juventude que crie um interface entre todas as entidades e segmentos que tenham como foco central os jovens, viabilizando a democratização e a importância deste tema, possibilitando a maior participação da sociedade jovem cantagalense, através da cultura de pensar a juventude.

Nesta oportunidade, foram enunciados os motivos que embasaram a presente propositura e entendendo ser de suma importância para o desenvolvimento do Município, apresento esta INDICAÇÃO para ser enviada ao Poder Executivo.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 22 de março de 2018.

  
Ciro Fernandes Pinto  
Vereador - PHS